



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

APOSTILA nº 001/2022

Contrato nº 048/2021

O senhor JOSÉ WILSON GOMES DA COSTA celebrou, em 11 de maio de 2021, com o Município de Itabaiana/SE o Contrato nº 048/2021 – cujo objeto é locação de 01 (um) imóvel situado na Av. Otoniel Dórea nº 534 neste município, que será utilizado para funcionamento da Creche Vicente Machado neste município, o qual foi devida e legalmente formalizado.

Nesse sentido, a classificação orçamentária foi submetida à análise do Setor Financeiro desta Prefeitura Municipal de Itabaiana, a qual, após a comprovação da necessidade de alteração em função da Portaria Conjunta nº 02, de 30 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SOF/MPDG, em atendimento às novas regras das Normas Brasileiras de Contabilidade, seguindo padrões internacionais, através de nomenclaturas oficiais posteriormente estabelecidas, observada a necessidade do reempenho, conferiu-o e o ratificou, na forma legal prevista.

A Cláusula III- Da Dotação Orçamentária – do Contrato nº 048/2021 traz a seguinte classificação:

02.05 – Secretaria de Educação.

12.365.0005.2.024–Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3390.36.14 – Locação de imóveis.

Fonte - 1.111 – MDE

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, determinam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

Destarte, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, a classificação constante no Contrato nº 048/2021, passa a ser a seguinte:

02.05 – Secretaria de Educação.

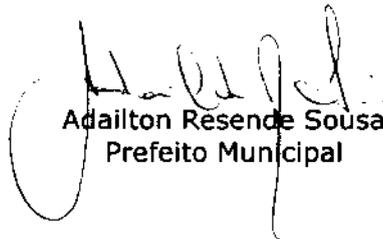
12.365.0005.2.024–Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3390.36.14 – Locação de imóveis.

Fonte: 15001001 - MDE

Itabaiana/SE, 03 de janeiro de 2022



Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal